



L I D O
Em. 23/04/13
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº RQ 2282 /2013
(Do Senhor Deputado Joe Valle)

Requer encaminhamento de pedido de informações à Secretaria de Governo do Distrito Federal acerca da proposta de Parceria Público Privada – PPP – dos Resíduos Sólidos.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Tendo por fundamento o artigo 145, inciso XIX c/c o artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, venho requerer que sejam prestadas pela Secretaria de Governo do Distrito Federal informações dentro do prazo de 30 dias conforme o § 2º do inciso III do artigo 40 do RICLDF e artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal acerca da proposta de Parceria Público Privada – PPP – dos Resíduos Sólidos assim discriminados:

1. Registros taquigráficos/Relatoria/Vídeo da Audiência Pública para debater PPP de resíduos sólidos realizada no dia 12 de novembro de 2012 no auditório do Museu da República;
2. Documento da proposta de PPP de resíduos sólidos atualizado em 2013;
3. Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Distrito Federal; e
4. Registros taquigráficos/Relatoria/Vídeo da Audiência Pública cancelada na quarta-feira 10 de outubro de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

A transparência é requisito essencial para que se opere a boa governança. Nesse sentido, se torna imprescindível que as Secretarias de Estado prestem informações a fim de que seja avaliada se o sistema de gestão demonstra eficiência ou se necessita de ajustes em especial no tocante à administração financeira do Estado.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2282 / 2013
Folha Nº 01 Paulo

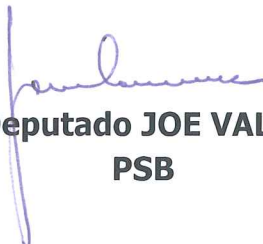
[Assinatura]



A Parceria Público Privada – PPP – dos Resíduos Sólidos deve ser fiscalizada diuturnamente por dois motivos: a aplicação de recursos públicos numa atividade a ser desempenhada por entes privados e o impacto ambiental que esta parceria pode criar para o DF nas próximas décadas.

Pelo acima exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2013.


Deputado JOE VALLE
PSB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao Secretário Geral/Presidência para deliberação em atendimento à delegação conferida pelo Ato nº 57/200 do Gabinete da Mesa Diretora.

Em 24/04/2013

ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.